

PROVA AMB, AMRIGS, ACM E AMMS 01/2025

EDITAL N° 05/2025 – RETIFICAÇÃO DOS ANEXOS IX E X – TABELAS DE INSTITUIÇÕES E ESPECIALIDADES (PRM)

A Associação Brasileira de Medicina, a Associação Médica do Rio Grande do Sul, a Associação Catarinense de Medicina, a Associação Médica de Mato Grosso do Sul, tornam pública a presente divulgação, para informar o que segue:

1. Devido ao compromisso com a formação de profissionais competentes e éticos e a manutenção da qualidade dos programas até então ofertados, comunica-se o cancelamento da Universidade Luterana do Brasil – ULBRA e do Hospital Universitário de Canoas – HUC no Processo Seletivo de candidatos aos Programas de Residência Médica na Prova AMRIGS 2025.
2. Diante do exposto, exclui-se do Anexo IX - Tabelas de Instituições e Especialidades (PRM) - Especialidades com Acesso Direto - Vagas em Primeira Oportunidade e Anexo X - Tabelas de Instituições e Especialidades (PRM) - Especialidades com Pré-Requisito - Vagas em Primeira Oportunidade os programas correspondentes a Universidade Luterana do Brasil – ULBRA e do Hospital Universitário de Canoas – HUC.

3. DA SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Em razão da exclusão acima, os candidatos que tenham efetuado o pagamento de inscrição até a data de publicação deste edital, deverão solicitar a devolução da taxa de inscrição através do Link Formulário Online – Devolução da Taxa de Inscrição – Instituições ULBRA e HUC, disponibilizado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br no período de 15 a 22/10/2025.
- 3.2. No Formulário de Solicitação de Devolução da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar a chave PIX ou a conta para a devolução do valor, que pode ser própria do candidato ou de terceiros (corrente ou poupança para ambas as opções), não sendo aceitas contas salários.
 - 3.2.1. Quando a conta for **de terceiros**: informar a conta, CPF e nome do terceiro para recebimento do valor a ser devolvido.
 - 3.2.2. Contas conjuntas somente serão aceitas para o primeiro titular da conta.
- 3.2.3. A Fundatec e a AMRIGS não se responsabilizam por erros de digitação cometidos pelos candidatos no preenchimento do Formulário de Pedido de Devolução. Sendo assim, em casos de inconsistências bancárias, os valores das tarifas serão descontados do valor a ser devolvido.
- 3.3. O Resultado dos Pedidos de Devolução da Taxa de Inscrição será divulgado no dia 06/11/2025, no Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos com Programas Escolhidos, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, com o período em que ocorrerá a devolução.
 - 3.3.1. A devolução dos valores é de responsabilidade da Fundatec.
 - 3.3.2. Não serão atendidos pedidos posteriores ao período determinado no item 3.1.
- 3.4. Os candidatos que obtiveram a isenção da taxa de inscrição, conforme Editais nº 02 e 04/2025, permanecem com suas inscrições homologadas no certame, mas poderão pedir sua exclusão, se não houver mais interesse em participar do processo, no período de recursos previstos para homologação das inscrições, conforme cronograma de Execução do Edital de Abertura.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2025.

Dr. Antônio Carlos Weston
Coordenador da Prova